

TID: 16735455

Folha de Informação nº 47

**INTERESSADO:**

**Controladoria Geral do Município**

**ASSUNTO:**

**Relatório de Auditoria – 007/2017/CGM**

*Handwritten signature*  
Sandra Maria Paz Oliver  
RF: 707.441.1.03  
Simp: 2.0 – C&F

**Senhora Controladora Geral,**

Cumprimentando-a cordialmente é o presente para apresentar manifestação desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED - em relação ao respeitável Relatório de Auditoria nº 007/2017/CGM.

Cabe destacar que a atuação dos Senhores Auditores colaborou, sobremaneira, com esta SMPED no que diz respeito a análise técnica do histórico percorrido pela execução do Contrato nº 002/SMPED/2015. O Relatório, no mesmo sentido, apontou os descumprimentos do Contrato e destacou a providencial atuação desta Secretaria ao solicitar a realização de auditoria e, por conseguinte, suspender os pagamentos decorrentes do Contrato nº 002/SMPED/2015.

Este conjunto de ações propiciará uma atuação mais condizente com a realidade dos fatos.

Consoante informações prestadas por meio de Ofício desta SMPED, em 18/04/2017, combinadas com as informações do Relatório de Auditoria em comento, obtivemos informações de suma importância para que prossigamos com o Plano de Providências das medidas administrativas necessárias à obtenção do ressarcimento de eventuais valores pagos indevidamente, garantidos, por evidente, a ampla defesa e o contraditório.

Neste sentido, ainda em atenção às fls. 12 do Relatório em comento, informamos as providências adotadas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, no lapso temporal desde o envio do Ofício, em 18/04/2017, e o recebimento, em 20/07/2017, do Relatório de Auditoria, quais sejam:

1. A SMPED notificou, em 18/05/2017, a empresa IMF Tecnologia para Saúde Ltda. para que recorresse da rescisão unilateral, pela SMPED, em razão da suspensão unilateral, pela Contratada, dos serviços objeto do Contrato nº 002/SMPED/2015. No momento, esgotado o prazo para interposição do recurso, o mesmo está sob análise da Assessoria Jurídica e, após, será enviada para decisão do Senhor Secretário Municipal.

No mesmo tom destacamos as providências que serão adotadas após a devida publicação, no Diário Oficial do Município, do Relatório de Auditoria nº 007/2017/CGM:

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED – R. Libero Badaró, 425, 32º andar – São Paulo – CEP 01009-905  
Tel.: +55 (11) 3913-4000 – [www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia](http://www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia) – [facebook.com/acessibilidadeinclusao](https://facebook.com/acessibilidadeinclusao)

1. Instar a empresa IMF Tecnologia para Saúde Ltda. para que, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, manifeste-se no tocante aos valores pagos indevidamente e passíveis de glosa, nos termos dos apurados cálculos feitos pelos Auditores da Controladoria do Município;
2. Instaurar o devido processo de apuração preliminar, com o propósito de promover oitivas das pessoas envolvidas, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

*Mister* informar que as medidas estão sendo tomadas com o propósito de esgotar todas as necessárias providências administrativas havendo, agora com maior propriedade documental e analítica, averiguação de eventuais responsabilidades funcionais de servidores e ex-servidores envolvidos no processo.

Informamos, ainda, que todas as recomendações feitas pela Controladoria Geral do Município serão levadas a efeito nas futuras licitações realizadas por esta gestão da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, determinando que neste mesmo tipo de serviço, a forma de cobrança seja variável.

Apenas cautelarmente, por haver recomendação de encaminhamento desse Relatório de Auditoria à Corregedoria Geral do Município, consultamos nossa Assessoria Jurídica se, sob a competência da Corregedoria Geral, estaria obstada a atuação desta SMPED.

Finalmente, agradecemos a atuação prestimosa dessa Controladoria Geral do Município, cuja conclusão se apresentou fundamental e analiticamente apropriada, subsidiando os atos a serem praticados por esta Secretaria.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

*(Assinado digitalmente conforme dados abaixo)*

**CID TORQUATO JÚNIOR**  
Secretário Municipal  
SMPED

**À Senhora**  
**LAURA MENDES AMANDO DE BARROS**  
Controladoria Geral do Município  
Viaduto do Chá, 15 – 10º andar  
São Paulo – SP



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma AssinaSP. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/D607-9D0B-B348-E891> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D607-9D0B-B348-E891



### Hash do Documento

C60E45F117C0ACF3E258A22993825DF5C388280AEAFF9B7DB796835C22C65ADE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2017 é(são) :

- Cid Torquato Junior - 027.646.518-05 em 25/07/2017 17:26 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

